

**RESOLUÇÃO Nº 003/CONFIS/2010**

**Aprova Re-Ratificação da Resolução nº  
007/C.CURADOR e dá outras providências**

O Conselho Fiscal da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar **Re-ratificação da Resolução nº 007/C.CURADOR/2008 para expressamente autorizar financiamento junto ao BADESC/BNDES**, nos termos do parecer nº 002/CONFIS/2010, o qual é parte integrante da presente Resolução e observadas as seguintes condições:

- I. Financiamento junto ao BADESC/BNDES no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Reais);
- II. Juros remuneratórios de 5,9% ao ano, acima da TJLP (correção monetária), podendo ser majorado até no máximo 6,5% ao ano (teto máximo caso o BNDES altere sua taxa de contratação).
- III. Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 61.819 do CRI de Chapecó, avaliado em R\$ 10.970.000,00 (dez milhões, novecentos e setenta mil Reais), em favor do BADESC.
- IV. Reforço de garantia representada por aval e recebíveis.
- V. Prazo para pagamento entre 48 e 96 meses, autorizando desde já a prorrogação de pagamento, mesmo em aditivo, a ser assinado pelo representante da Fundeste, sem necessidade de nova aprovação.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Chapecó - SC, em 18 de novembro de 2010.

  
Valdir Bazzi  
Presidente do Conselho Fiscal